Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 098/2025

Unidade Gestora: Distrito Sanitário Especial Indígena Potiguara / 257046

1. OBJETO

1.1. Contratação Substitutiva de empresa concessionaria de energia elétrica para Prestação de Serviço de fornecimento de energia elétrica de Baixa Tensão - Grupo "B", para os Polos Base, Sistemas de Abastecimento de Água, Unidades Básicas de Saúde Indígena e Sede Administrativa, unidades localizadas nos municípios de Rio Tinto, Marcação, Baía da Traição, Conde e João Pessoa, sob a responsabilidade do DSEI Potiguara, no Estado da Paraíba.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. **Amparo Legal:**

2.1.1. A Contratação se dará através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com amparo legal no Artigo 74, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, para contratação da empresa ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A., detentora do **monopólio do serviço** no Estado da Paraíba.

> 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
>
> I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

3.1. A contratada possui a concessão federal no Estado da Paraíba, para a prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica, de forma exclusiva, não havendo outra empresa que preste o mesmo serviço na área, o que justifica o processo de inexigibilidade, conforme demonstrado nos documentos abaixo:

3.1.1. CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 019/2001 - ANEEL (0043884555)

3.1.2. RESOLUÇÃO NORMATIVA ANEEL n.º 1.000, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021 (0044122026).

4. CONTRATADA

4.1. **ENERGISA PARAIBA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A , CNPJ/MF nº 09.095.183/0001- 40**

5. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

5.1. **R$ 1.293.254,89 (um milhão, duzentos e noventa e três mil duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).**

5.2. **Justificativa do Preço:**

5.2.1. Com relação ao preço, de acordo com o regime de concessão dos serviços

públicos, nos termos da Lei 8.987/95, a tarifa do serviço é estabelecida unilateralmente pela concessionária após aprovação da Agência Reguladora – ANEEL, não havendo maneiras de a Administração Pública local pactuar preço diverso daquele apresentado nas faturas entregues, impondo apenas que se demonstre a atualidade da tarifa e, no decorrer da contratação, que há cobrança efetiva da mesma e não de tarifa diversa, através de faturas.

5.2.2. Tabela de Tarifas vigentes (0044122477)

5.2.3. Resolução Homologatória Nº 3.378, de 27 de agosto de 2024 (0044122470) - ANEEL

6. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

6.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pela Chefia do Serviço de Contratação de Recursos Logísticos e pela Coordenação Distrital de Saúde Indígena do DSEI/POTIGUARA.

7. DO REGISTRO

7.1. A presente contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, será processada no Portal de Compras do Governo Federal (*compras.gov.br*).

8. DA PUBLICAÇÃO:

8.1. O DSEI Potiguara, providenciará a publicação do extrato resumido do presente instrumento no Diário Oficial da União - DOU, bem como a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme estabelecido no Parágrafo Único, do Art. 72 e § 1º do art. 94, da Lei n° 14.133/2021.

JOCELIA SOARES Chefe do Serviço de Contratação de Recursos Logísticos SELOG/ DSEI POTIGUARA/SESAI/MS	*(assinatura eletrônica)* ***MARILENE SEVERINO ARTUR*** Coordenadora Distrital de Saúde Indígena DSEI POTIGUARA/SESAI/MS Portaria GM/MS Nº 1.212, de 16 de junho de 2023

Documento assinado eletronicamente por **Jocelia Soares**, **Chefe do Serviço de Contratação de Recursos Logísticos**, em 18/12/2025, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Severino Artur**, **Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 18/12/2025, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0052499183** e o código CRC **A873FB17**.

Serviço de Recursos Logísticos - SELOG/POTIGUARA
Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 2.953 - Bairro Pedro Gondim, João Pessoa/PB, CEP 58031-003
Site - www.saude.gov.br